

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE
IPEARTES

REGULAMENTO

VI EDIÇÃO



TEMA

O ESPERANÇAR DA JUVENTUDE DA CHAPADA DOS VEADEIROS

APA DE POUSO ALTO
2023

REGULAMENTO DA VI OLIMPÍADA DE HUMANIDADES - 2023

A **Secretaria de Estado da Educação de Goiás**, por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, estabelece e divulga as normas para o **Regulamento da VI Edição da Olimpíada de Humanidades**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto o Regulamento da **VI Edição da Olimpíada de Humanidades** com o tema **O Esperançar da juventude da Juventude da Chapada dos Veadeiros** a ser realizada nas unidades escolares dos municípios da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (APA DE POUSO ALTO) e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás) com estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Goiás.

2. DA OLIMPÍADA

2.1. A Olimpíada de Humanidades 2023 é um projeto de incentivo à pesquisa no campo científico, com desdobramentos artísticos desenvolvido a partir do tema gerador *O Esperançar da juventude da Chapada dos Veadeiros*. Contextualizando à realidade social e cultural dos estudantes busca promover o desenvolvimento de habilidades de comunicação oral, escrita e midiática, socioemocionais e de relacionamento interpessoal.

2.2. Trata-se de projeto apoiado em temáticas que integram as áreas de Linguagem/Arte e Ciências Humanas, desenvolvido a partir de estratégia metodológica (inter-, trans-) disciplinar capaz de criar campos de cruzamentos entre as diferentes áreas do saber humano, em prol da constituição de um pensamento holístico e de um repensar sobre valores humanos (ALCANTARA, 2022, p. 54).

2.3. O objetivo da Olimpíada de Humanidades 2023 é promover aos estudantes experiências de aprendizagens significativas sobre a importância do Bioma Cerrado e do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, bem como, a relevância de pertencerem à APA de Pouso Alto, na força da cultura local e de tecnologias sustentáveis.

2.4. A divulgação da Olimpíada de Humanidades edição 2023 se dará na plataforma da Secretaria de Estado da Educação e do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte e tem

como finalidade promover o intercâmbio cultural e a integração dos estudantes e docentes participantes das diversas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Goiás.

2.5. A Olimpíada de Humanidades 2023 compreende as seguintes etapas:

2.5.1. Etapa I - fevereiro, março e abril

2.5.1.1. Lançamento da Olimpíada

2.5.1.2. Inscrição da Unidade Escolar

2.5.1.3. Formação dos docentes sobre o tema da Olimpíada

2.5.1.4. Oficinas de Sensibilização com estudantes e professores nas escolas

2.5.1.5. Elaboração do Projeto de Pesquisa-Ação.

2.5.2. Etapa II - maio a setembro

2.5.2.1. Trilha Científica no Parque da Chapada dos Veadeiros

2.5.2.2. Desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa-Ação nas Unidades Escolares

2.5.2.3. Culminância nas Unidades Escolares

2.5.3. Etapa III – outubro

2.5.3.1. Turismo Educacional

2.5.4. Etapa IV – novembro

2.5.4.1. Festival de Humanidades

2.5.5. Etapa V – dezembro

2.5.5.1. Produção Textual de uma Carta Pedagógica endereçada ao Ipeartes

2.5.5.2. Avaliação Final e Relatórios

2.5.5.3. Certificação dos participantes

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar da Olimpíada de Humanidades 2023, estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Estado de Goiás, situadas nos municípios da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).

3.2 Serão abertas 30 vagas para estudantes de cada Unidade Escolar.

3.3 Durante a Olimpíada de Humanidades, os estudantes receberão formação online e presencial com as/os educadoras/educadores do Ipeartes e terão acesso à materiais de apoio e para o desenvolvimento dos seus projetos.

- 3.4 Os estudantes da Olimpíada de Humanidades deverão participar dos encontros semanais com os/as educadores/as orientadores/as da sua Unidade Escolar, os quais acontecerão no contraturno do estudante.
- 3.5 Para a Trilha Científica, Festival de Humanidades e Turismo Educacional, as vagas serão distribuídas entre os estudantes a partir dos critérios: assiduidade, participação nos encontros virtuais e presenciais, contribuição nas atividades propostas e nas atitudes que reflitam os valores da Olimpíada de Humanidades (seção 8 e 17 deste Regulamento).
- 3.6 Todos/as estudantes que forem participar das viagens estarão cobertos/as por seguro viagem.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES

- 4.1. Poderão participar da Olimpíada de Humanidades - Edição 2023, 01 docente do componente Arte da área de Linguagem e Suas Tecnologias e 01 docente de qualquer componente da área de Ciências Humanas, de cada unidade escolar, efetivos ou contratos, que atuam no Ensino Médio dos municípios da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).
- 4.2. Os/as docentes deverão ser inscritos/as pela equipe gestora da Unidade Escolar e desenvolverão as atividades propostas no decorrer de toda a Olimpíada de Humanidades 2023, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais, assim distribuídas:
- 4.2.1. Encontros do Círculo Pedagógico de Planejamento (CPP), realizado pelo Ipeartes com os/as educadores/as inscritos, durante todo o desenvolvimento do projeto (3 horas relógio).
- 4.2.2. Encontro Pedagógico com os/as estudantes, realizado pelos docentes da Olimpíada em cada unidade escolar, no contraturno dos/das estudantes (10 horas relógio). A Atividade pode ser desenvolvida na Unidade Escolar e/ou fora dela, de acordo com a necessidade do projeto em desenvolvimento, desde que a direção da Unidade Escolar esteja ciente das atividades fora do ambiente escolar.

- 4.2.3. Elaboração e sistematização dos documentos para o monitoramento da Olimpíada de Humanidades (2 horas relógio).
- 4.2.4. O/A professor/a terá mais 5 horas relógio destinadas à formação continuada e/ou atividades independentes.
- 4.3. O/A docente do Centro de Ensino em Período Integral de 7 (sete) horas poderá assumir a função de Professor Orientador na Olimpíada de Humanidades com carga horária de 8 (oito) aulas distribuídas em:
- 4.3.1. Encontro do Círculo Pedagógico de Planejamento (CPP) de duas horas por semana;
- 4.3.2. Encontro pedagógico com Estudantes no projeto de pesquisa-ação de cinco horas semanais;
- 4.3.3. Elaboração e sistematização dos documentos para o monitoramento da Olimpíada de Humanidades de uma hora relógio, além do tempo destinado à formação continuada e/ou atividades independentes proporcional à carga horária destinada à Olimpíada de Humanidades.
- 4.4. Os/as educadores/as modulados/as na Olimpíada de Humanidades deverão participar de todas as atividades realizadas além dos muros da escola, tais como, pesquisas de campo, trilha científica, festival de humanidades e turismo educacional, incentivando os estudantes ao protagonismo juvenil em todo o tempo, cuidando das questões burocráticas para a participação dos mesmos em todas as etapas (documentação para viagem) e na mediação com as respectivas escolas ou com instituições externas, caso necessário.
- 4.5. A Olimpíada de Humanidades é um projeto que deve ser assumido/acolhido pela gestão escolar durante todo o seu desenvolvimento, responsabilizando-se pelo seu sucesso ou não. Neste sentido, é responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar a inscrição do professor e o preenchimento da ficha de cadastro disponível no link <https://forms.gle/34juA1sLWphCqpuV6>.
- 4.6. Cabe ao/a docente das unidades escolares e à equipe de educadores do Ipeartes acompanhar e zelar dos estudantes durante as viagens que vão ocorrer (trilha científica, festival de humanidades e turismo educacional), sendo vetado acompanhamento de qualquer grau de parentesco durante estas atividades, exceto quando a/o estudante estiver inscrito na Olimpíada, conforme as regras deste Regulamento.

- 4.7. Cabe ao/a docente realizar a entrega de todos os documentos do monitoramento da Olimpíada ao Ipeartes, em suas respectivas datas, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/2ku384VL29dXZisf9>. Os documentos são:
- 4.7.1. Diário de Atividades Semanal (para comprovar a frequência semanal).
 - 4.7.2. Lista de chamada mensal (para comprovar a frequência dos estudantes).
 - 4.7.3. Relatório Analítico (Mensal).
- 4.8. Cabe aos/as docentes organizar e realizar a Culminância do projeto em suas respectivas unidades escolares.
- 4.9. Durante a Olimpíada de Humanidades será disponibilizado para as unidades escolares contínuo acompanhamento pedagógico e material de apoio produzido pelo Ipeartes/Seduc.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

- 5.1. Poderão participar da Olimpíada de Humanidades 2023, as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Ensino Médio da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).
- 5.2. É responsabilidade da Unidade Escolar submeter à Gerência de Arte e Educação, via Coordenação Regional de Educação, os dados dos professores indicados para a Olimpíada de Humanidades para posterior emissão da Portaria de Modulação pela Secretária de Estado da Educação.
- 5.3. Na hipótese de o/a docente da Olimpíada de Humanidades se desvincular da Unidade Escolar, esta poderá solicitar à CRE a substituição deste/a docente, encaminhado a nova solicitação de modulação para a Gerência de Arte e Educação.
- 5.4. É de responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar o acompanhamento do projeto bem com as entregas dos documentos de monitoramento da Olimpíada de Humanidades descritos no tópico 4.6.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CRE)

- 6.1. É responsabilidade das Coordenações Regionais de Campos Belos, Minaçu, Planaltina e Posse promover e apoiar a realização da Olimpíada de Humanidades nas unidades escolares situadas na APA de Pouso Alto e município de Monte Alegre.
- 6.2. Cabe à CRE encaminhar à Gerência de Arte Educação a solicitação de modulação dos professores indicados para a Olimpíada de Humanidades.
- 6.3. É responsabilidade da CRE a articulação com o Ipeartes no tocante ao acompanhamento pedagógico do projeto nas unidades escolares (tutores) e ao monitoramento das entregas dos documentos relativos à Olimpíada de Humanidades (articuladores).

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições terão início no dia 08 de fevereiro de 2023 e se encerrarão no dia 28 do mesmo mês, por meio do link <https://forms.gle/myZfTvPq5j8xc4Rn7>

8. DA CONDUTA DESEJÁVEL ENTRE TODOS/AS OS/AS PARTICIPANTES

- 8.1. A Olimpíada de Humanidades busca promover uma educação para o Bem Viver, tendo como diretrizes os Direitos Humanos e Defesa da Terra. Para isso, o respeito aos valores humanos são primordiais entre os/as estudantes e entre eles/elas e os/as educadores/as. Bioética, cooperação, pró-atividade, empatia, respeito à diferença e à diversidade são valores desejáveis, enquanto falta de respeito e agressividade no tratamento com colegas e professores/as não serão tolerados entre os/as participantes.
- 8.2. Atitudes que violem os direitos humanos, como falas, ações homofóbicas, racistas, de assédio sexual, moral, por exemplo, são consideradas graves. Essas condutas graves serão cuidadas com a devida importância e, se o problema não for resolvido, poderá gerar o desligamento da/o estudante e, dependendo da gravidade da ação, as esferas responsáveis legais podem ser acionadas.
- 8.3. São desejáveis ações e produções que valorizem o uso de materiais sustentáveis e biodegradáveis (tintas naturais, algodão, papel, papelão, tecidos, frutos secos, folhas, sementes, e etc) nas produções artísticas das Unidades Escolares, evitando ao máximo o uso de EVA, TNT e plásticos recicláveis ou não. O cuidado com a natureza nas Unidades de Conservação e no ambiente urbano é desejável, como o descarte correto do lixo e atenção às normas de segurança estabelecidas.

- 8.4. Não será permitido o uso de álcool, energéticos e outras drogas lícitas e ilícitas entre as/os participantes da Olimpíada de Humanidades durante as nossas atividades, independentemente se for maior de idade ou não.
- 8.5. As/os docentes das Unidades Escolares devem relatar para a equipe do Ipeartes as situações de condutas indesejáveis que eventualmente ocorram durante as atividades da Olimpíada de Humanidades, para que a situação receba o cuidado necessário, com a aplicação das medidas cabíveis.
- 8.6. Essas recomendações são válidas para todas as atividades da Olimpíada de Humanidades, seja nos encontros presenciais ou virtuais com as/os docentes das Unidades Escolares ou com a equipe do Ipeartes.

9. SOBRE O TEMA

- 9.1. Cabe ao Ipeartes oferecer a todos os/as docentes inscritos/as a formação continuada por meio dos Círculos de Formação e Aprofundamento Teórico-Metodológico sobre Educação Integral e sobre o tema gerador da Olimpíada de Humanidades 2023 *O Esperançar da juventude da Chapada dos Veadeiros*.
- 9.2. A participação dos/as docentes inscritos/as é obrigatória como parte da carga horária semanal modulada no projeto.
- 9.3. O Ipeartes deverá enviar para as unidades escolares, a frequência mensal dos professores modulados na Olimpíada de Humanidades, para que se efetue o corte do ponto referente a cada presença e atividade a ser desenvolvida.

10. DA SENSIBILIZAÇÃO

- 10.1. Para a sensibilização de estudantes, professores e gestão escolar, a equipe de educadores do Ipeartes se deslocará às unidades escolares com ações pontuais artísticas e de abordagem (inter-, trans-) disciplinar, com o objetivo de promover reflexões e aprofundar discussões sobre o tema, impulsionando, sobretudo, o desejo de uma participação mais efetiva na Olimpíada de Humanidades.
- 10.2. A participação dos/das professores/as moduladas na Olimpíada de Humanidades e dos/as estudantes vinculados/as ao projeto é obrigatória na ação de sensibilização.

11. DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO

11.1. Todos os estudantes deverão participar do projeto de pesquisa-ação e de seu desdobramento científico e artístico.

11.2. Os projetos desenvolvidos pelas/os estudantes deverão ser autorais e devem contemplar o tema gerador da Olimpíada.

11.3. As/os estudantes deverão eleger uma problemática real e local relacionada ao tema geral da Olimpíada e desenvolver uma proposta de pesquisa que aponte uma possível solução, respeitando o cronograma do Regulamento.

11.4 O projeto deve conter a seguinte estrutura:

11.4.1 Título

11.4.2 Apresentação

11.4.3 Introdução

11.4.4 Justificativa

11.4.5 Objetivos

11.4.5.1 Geral

11.4.5.2 Específicos

11.4.6 Metodologia

11.4.6.1 Como será desenvolvida a pesquisa-ação

11.4.6.2 Como será registrado o processo de desenvolvimento da pesquisa científica e artística

11.4.6.3 Fazer breve exposição da linguagem artística a ser desenvolvida

11.4.7. Cronograma

11.4.8. Resultados esperados

11.4.9. Referências

11.5. O Projeto de Pesquisa-Ação (artístico-científico) deverá ser enviado até dia 19 de maio de 2023 para o seguinte endereço eletrônico: olimpiadadehumanidades@gmail.com

11.6_ A pesquisa de campo acontecerá de maio a agosto e terá início após ser avaliado pelo Ipeartes e feitas as correções necessárias. O prazo para a conclusão da pesquisa-ação é 31 de agosto de 2023.

11.7 Os produtos científicos e artísticos gerados pelo projeto pesquisa-ação serão apresentados na Culminância de cada unidade escolar e no Festival de Humanidades.

11.8 Para o desenvolvimento do projeto artístico, o Ipeartes oferecerá oficina da linguagem escolhida pelos estudantes e fará o acompanhamento da preparação artística em cada unidade escolar.

12. DA TRILHA CIENTÍFICA

12.1. A Trilha Científica faz parte da etapa em que os/as estudantes poderão (re)conhecer *in loco* a biodiversidade e riqueza local do bioma onde vivem a fim de ampliar conhecimento sobre a história da Chapada dos Veadeiros. A ênfase nesta etapa é da educação socioambiental.

12.2. A etapa da Trilha Científica será realizada no período de 09 a 24 de maio de 2023.

12.3. Serão disponibilizadas 22 vagas para cada unidade escolar.

13. DA CULMINÂNCIA NA UNIDADE ESCOLAR: MOSTRA ARTÍSTICA E CIENTÍFICA

13.1. A Culminância é uma Mostra Artística-Científica organizada pelos/as estudantes e docentes de cada unidade escolar que tem como finalidade apresentar para a comunidade escolar e convidados da sociedade em geral, o resultado da Pesquisa-Ação. Todas as apresentações deverão ser feitas pelos/as estudantes, sob orientação dos/as docentes.

13.2. As culminâncias serão realizadas no período de 22 de agosto a 26 de setembro de 2023.

13.3. É necessário o registro de todos os participantes na Culminância por meio de uma lista de assinaturas dos presentes.

14. DO TURISMO EDUCACIONAL

14.1. O Turismo Educacional é a etapa onde parte dos estudantes participantes da Olimpíada de Humanidades viajam para a consumação de outras experiências. Esta etapa tem o intuito de ampliar o repertório cultural e de alargar horizontes e perspectivas de futuro para os/as estudantes.

14.2. A etapa Turismo Educacional será realizada no mês de outubro de 2023, com data a ser definida pela Gerência de Arte e Educação.

14.3. São disponibilizadas 20 vagas para cada unidade escolar participante (18 estudantes e 2 professores).

15. DO FESTIVAL DE HUMANIDADES

- 15.1. O Festival de Humanidades é uma importante Festa destinada à celebração e partilha das experiências vividas durante todo o processo educativo que se desenrola com as apresentações dos trabalhos científicos em forma de Seminário e apresentações artísticas com Performances, Exposições, dentre outras expressões da arte.
- 15.2. O Festival de Humanidades será realizado no mês de novembro de 2023 com data e local a ser definido pela Gerência de Arte e Educação.
- 15.3. Serão disponibilizadas de 25 a 30 vagas para cada unidade escolar participante.
- 15.4. Todas as Unidades Escolares receberão no Festival de Humanidades, o troféu de participação.

16. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO

16.1. O projeto de Pesquisa-Ação será avaliado pelos/as educadores/as do Ipeartes, de acordo com os seguintes critérios:

- 16.1.1 Abrangência e relevância
- 16.1.2 Adequação ao tema
- 16.1.3 Abordagem (inter-, trans-) disciplinar
- 16.1.4 Articulação do projeto desenvolvido com os Documentos Curriculares de Goiás (DCGO-EM e DCGO Ampliado)
- 16.1.5 Capacidade de expressão da ideia do projeto
- 16.1.6 Coerência estrutural do projeto
- 16.1.7 Originalidade, criatividade e coerência
- 16.1.8 Viabilidade de execução

17. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ETAPAS EXTERNAS.

17.1. A Trilha Científica, Turismo Educacional e Festival de Humanidades são consideradas etapas externas. Os critérios para distribuição das vagas nestas etapas são: assiduidade, participação nos encontros virtuais e presenciais, contribuição nas atividades propostas, comportamentos que reflitam os valores da Olimpíada de Humanidades (seção 8). Será considerado também a proficiência dos estudantes na Língua Portuguesa e na Matemática.

18. DA AVALIAÇÃO DOS/AS DOCENTES PARTICIPANTES DAS UNIDADES ESCOLARES

- 18.1. A avaliação dos docentes participantes da Olimpíada de Humanidades será realizada pela coordenação pedagógica do Ipeartes em conjunto com a gestão da unidade escolar e representante da Coordenação Regional de Educação.
- 18.2. Para a avaliação dos docentes será considerado a compreensão do conceito de educação integral, arte/educação, educação socioambiental, educação socioemocional, aprendizagem significativa, pesquisa-ação, metodologias ativas, tecnologias sustentáveis e outras inspirações pedagógicas adotadas pelo Ipeartes, como a educação para o Bem-Viver.
- 18.3. É desejável que os/as educadoras demonstrem abertura ao aprimoramento da sua prática educativa e a incorporação das metodologias ativas do Bem Viver apresentadas ao longo da Olimpíada de Humanidades, atitude que será avaliada continuamente durante todo o processo.

19. DO RELATÓRIO FINAL

- 19.1 O Relatório Final é um documento encaminhado pelas unidades escolares a partir da reflexão sobre o que fora realizado diante do planejado/pretendido. Este documento deve ser elaborado com a participação dos/as docentes e estudantes da Olimpíada de Humanidades.
- 19.2 O Relatório Final deve conter a seguinte estrutura:
- 19.2.1 Título
 - 19.2.2 Introdução
 - 19.2.3 Justificativa
 - 19.2.4 Objetivos do projeto inicial
 - 19.2.4.1 Geral
 - 19.2.4.2 Específicos
 - 19.2.5 Metodologia desenvolvida
 - 19.2.6.1 Como foi desenvolvida a pesquisa-ação? Quais foram as alterações em relação ao projeto? Por que tiveram de ser mudadas?
 - 19.2.6.2 Como foi desenvolvido o processo artístico.

19.2.6 Cronograma de trabalho realizado

19.2.7 Resultados alcançados

19.2.7.1 Quais habilidades comunicacionais e socioemociais foram desenvolvidas entre os estudantes?

19.2.7.2 Quais objetos do conhecimento foram trabalhados a partir do DCGO, da Educação Socioambiental?

19.3 Sugestões para a próxima edição da Olimpíada de Humanidades.

20. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento da Olimpíada de Humanidades 2023	08/02/2023
Início das inscrições/Adesão das Unidades Escolares	09/02/2023
Formação das turmas de estudantes nas Unidades Escolares	09 a 28/02/2023
Formação sobre o tema gerador para educadores e educadoras das Unidades Escolares participantes	08/02 a 03/03/2023
Sensibilização sobre o tema da Olimpíada com os/as estudantes	28/02 a 30/03/2023
Seminários de aprofundamento do tema da Olimpíada com os/as estudantes	06/03 a 31/03/2023
Orientação para os/as educadores sobre o preenchimento dos documentos de autorização dos estudantes (Anexos I, IIA, IIB e III)	27/03 a 31/03/2023
Oficina para os estudantes sobre Metodologia de Projeto Científico e início da elaboração do Projeto	04/04 a 09/05/2023
Entrega das autorizações para a participação na Trilha Científica	03/04 a 07/04/2023
Entrega do Projeto Científico finalizado para análise do Ipeartes	Até 19/05/2023
Desenvolvimento do projeto de Pesquisa-Ação	02/05 a 31/08/2023
Trilha Científica na Chapada dos Veadeiros	09/05 a 24/05/2023
Oficina Artística para o desenvolvimento da proposta artística	23/05 a 29/06/2023
Desenvolvimento da proposta artística na Unidade Escolar	02/05 a 31/08/2023
Culminância dos projetos nas U.E.s (produto científicos e artístico)	De 22/08 a 26/09/2023
Entrega das autorizações para a participação no Turismo Educacional	De 06/09 a 14/09/2023

Turismo Educacional	Data sugerida de 16/10 a 20/10/2023
Entrega dos documentos de autorização dos estudantes para a participação no Festival de Humanidades	De 06/11 a 14/11/2023
Festival de Humanidades	Data sugerida de 21/11 a 24/11/2023
Produção Textual (Carta Pedagógica) dos estudantes	Até 01/12/2023
Entrega do Relatório Final das Unidades escolares	Até 08/12/2023
Entrega do Portfólio Virtual	Até 08/12/2023
Entrega da Metafísica	Dia 30 de cada mês
Entrega do Relatório Analítico (Relatório Mensal)	Último dia de cada mês.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Em cada etapa, seus respectivos responsáveis deverão atender às atribuições especificadas neste Regulamento.
- 21.2. Toda e qualquer imagem captada durante a realização da Olimpíada de Humanidades edição 2023 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações deste certame, pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
- 21.3. Todos/todas os/as estudantes que, durante a Olimpíada, realizarem produções científicas e artísticas devem conceder os direitos autorais para que os seus trabalhos sejam publicados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, em suas diferentes plataformas, por tempo indeterminado.
- 21.4. Os estudantes e/ou seus responsáveis legais deverão, quando solicitados/solicitadas, entregar em suas respectivas unidades escolares, o Termo de Autorização (Anexo I), Cessão de Direitos (Anexo IIa ou IIb), Autorização de Viagem (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, com cópia do RG e CPF dos estudantes.
- 21.5. Os direitos autorais de todos os trabalhos para quaisquer outras finalidades de publicação pertencerão aos autores/estudantes que poderão publicá-los em qualquer meio, com a exigência de que seja feita a seguinte menção: “Esta obra faz parte da Olimpíada de Humanidades - Edição 2023, promovida pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás”.

21.6. Todos os casos de interpretação dúbia das normas do presente Regulamento, ou quaisquer outros não previstos neste instrumento, serão solucionados pela Gerência de Arte e Educação e Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte/Seduc, que poderá também, em casos extraordinários, fazer ajustes em tópicos deste Regulamento.

21.7. A Olimpíada de Humanidades 2023 poderá ser revogada em qualquer uma de suas etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba, aos respectivos participantes, direito à reclamação ou indenização.

21.8. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento poderá implicar no afastamento do/a estudante da Olimpíada de Humanidades.

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS.

Eu _____,
CPF _____, responsável legal pelo(a)
menor _____, estudante regularmente
matriculado(a) na Escola _____,
AUTORIZO a participação deste(a) na Olimpíada de Humanidade, em todas as suas Etapas,
assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor,
estando ciente das normas estabelecidas no Regulamento da Olimpíada de Humanidades
2023.

_____ Goiás, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

**ANEXO II A - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E PRODUÇÃO TEXTUAL
(Responsável Legal)**

Eu, _____,
CPF _____, responsável legal pelo(a) menor de idade
_____, estudante regularmente
matriculado na Unidade Escolar _____

AUTORIZO o uso da imagem, voz e produção textual do(a) estudante para ser utilizada na divulgação da **OLIMPÍADA DE HUMANIDADES**, promovida pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/GO). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, videotapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade, dia, mês e ano _____

Assinatura do Responsável legal pelo estudante inscrito

ANEXO II B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E

PRODUÇÃO TEXTUAL (assinado pelo estudante de maior idade)

Eu, _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado na Unidade Escolar _____ AUTORIZO o uso da voz, imagem e produção textual para ser utilizada na divulgação da **OLIMPÍADA DE HUMANIDADES**, promovida pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/GO). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da voz, imagem e produção textual em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, videotapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros). Fica ainda autorizado, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, assino a presente autorização.

(cidade) (dia) (mês) de 2023.

Assinatura do estudante inscrito

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Eu. _____,
RG _____, CPF _____ residente
(endereço completo) _____

AUTORIZO o(a) meu/minha filho(a)/tutelado _____, a viajar
para _____, etapa da Olimpíada de
Humanidades, acompanhado(a) por _____
_____ (nome completo da/o professor/a), RG
nº _____ e CPF _____.

Esta autorização tem validade do período ___/___/2023 até ___/___/2023 e, portanto,
deverá permanecer junto aos documentos da pessoa menor de idade, não podendo ser retida
por qualquer órgão ou autoridade, seja qual for o pretexto.

Cidade _____ dia _____ mês _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal